

## Confira o tutorial para inscrição

As inscrições para a Seleção de Conselheiros 2026 abriram no último dia 15/9. Para inscrever-se, basta acessar o formulário que está disponível aqui no site Previ, no menu [Investimentos da Previ > Governança de Investimentos > Conselheiros > Seleção e avaliação de conselheiros](#). Após preencher matrícula e senha, clique na opção **Seleção > Inscrição**. Para auxiliar os candidatos, além da [disponibilização do Edital, preparamos um Tutorial](#) com o objetivo de auxiliar os candidatos durante a inscrição.

Uma dica importante é preparar a documentação comprobatória dos critérios mínimos obrigatórios previamente ao preenchimento do formulário a. Você pode conferir a lista completa dessa documentação no item 5.7 do Edital.

As informações inseridas no formulário de inscrição podem ser alteradas até a data fim do período de inscrições. No caso de alterações em critério mínimo obrigatório, o candidato deve atentar para enviar o documento comprobatório correspondente e realizar nova finalização da inscrição.

Os candidatos com status **classificado** na Seleção de Conselheiros 2025 estão automaticamente habilitados para a Seleção 2026. Nesse caso, não será disponibilizado acesso ao formulário de inscrição para atualização ou envio de documentos comprobatórios.

## Critérios mínimos obrigatórios - dúvidas frequentes

Todos os grupos de quesitos do formulário de inscrição (Formação Acadêmica, Educação Continuada e Experiência Profissional) possuem preenchimento obrigatório.

Dentro desses grupos encontram-se os critérios mínimos obrigatórios, responsáveis pela classificação dos candidatos. São eles:

- Graduação completa em qualquer área de conhecimento;
- No mínimo uma certificação dentre as listadas no item 5.3 do Edital e dentro do prazo de validade determinado pela instituição certificadora;
- No quesito Principal Experiência Profissional, o candidato pode selecionar todas as experiências que possui dentre as opções listadas no formulário e nas categorias de organizações listadas no item 5.4 do Edital, principalmente se são experiências em conselhos de administração e/ou fiscal. No tocante à comprovação, deve ser observado o item 5.7 b do Edital.

No quesito **Principal Experiência Profissional**, o candidato que selecionar a alternativa "Somatório de, no mínimo três anos, de experiência profissional em qualquer um dos cargos listados no formulário de inscrição" deve comprovar o somatório de duas ou mais experiências dentre as listadas no formulário de inscrição. Ou seja, para esta opção não será aceito comprovante de apenas uma das experiências listadas, independentemente do período exercido.

Fique atento ao tempo mínimo requerido de cada alternativa de principal experiência profissional para que seja passível de comprovação.

No campo **Currículo resumido** é importante que o candidato descreva resumidamente suas experiências consideradas mais relevantes de toda a carreira profissional, o que subsidiará a avaliação da Previ sobre a aderência do seu perfil ao das empresas participadas.

Dúvidas adicionais sobre o certame podem ser esclarecidas por meio do [Fale Conosco](#) aqui no site da Previ, pela Central de Atendimento 0800-729-0505 (das 8h às 18h, de segunda a sexta em dias úteis), ou por meio dos seguintes canais específicos do processo:

- Telefone: (21) 3870-1925 (das 10h às 17h, de segunda a sexta em dias úteis);
- Assistente Virtual Previ (Previx): (21) 99910-0505; e
- E-mail: [selecaodeconselheiros@previ.com.br](mailto:selecaodeconselheiros@previ.com.br)

**Fonte:** [Previ](#), em 19.09.2025.